

Memorando N° 2478/2025-FME.

Jacareacanga – PA, 12 de Dezembro de 2025.

Ao Exmo. Sr.,
SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito de Jacareacanga-Pa.

Assunto: Justificativa para aquisição de carteiras Escolares

Venho por meio deste documento justificar a necessidade de aquisição de novos conjuntos e mesas e cadeiras escolares para as escolas da rede municipal de ensino de Jacareacanga/PA.

A Administração Pública Municipal de Jacareacanga/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, e com fundamento nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento, razoabilidade e interesse público, vem, por meio deste instrumento, justificar a adesão à Ata de Registro de Preços que tem por objeto o fornecimento de conjuntos de mesas e cadeiras escolares.

A presente adesão mostra-se medida administrativa estratégica, oportuna e plenamente justificada, tendo em vista a necessidade premente de renovação e ampliação do mobiliário escolar das unidades educacionais da rede municipal de ensino, em razão do avançado estado de desgaste das carteiras atualmente existentes, ocasionado pelo uso contínuo ao longo dos anos, bem como pelo crescimento do número de salas de aula e do quantitativo de alunos matriculados.

Constata-se que parte significativa do mobiliário escolar encontra-se danificada, obsoleta e inadequada, comprometendo não apenas o conforto dos alunos, mas também a qualidade do ambiente pedagógico, elemento essencial ao pleno desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Ademais, a ergonomia inadequada das mesas e cadeiras atualmente disponíveis pode acarretar prejuízos à saúde postural dos estudantes, com reflexos negativos a médio e longo prazo, circunstância que impõe à Administração o dever de agir de forma preventiva e responsável.

A adesão à Ata de Registro de Preços revela-se, portanto, vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, uma vez que permite à Administração celeridade na contratação, redução de custos administrativos, otimização do tempo, além de assegurar a aquisição de mobiliários que atendem aos padrões de qualidade, resistência e ergonomia, previamente avaliados no certame originário.

Ressalte-se, ainda, que tal procedimento está em consonância com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e à adoção de soluções que promovam a gestão eficiente dos recursos públicos, sem prejuízo da legalidade, da transparência e do controle.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preços, como solução administrativa eficaz para suprir, de forma célere e econômica, a demanda por novos conjuntos de mesas e cadeiras escolares, garantindo melhores condições de aprendizado, promovendo o bem-estar dos alunos e reafirmando o compromisso do Município de Jacareacanga/PA com a qualidade da educação pública..

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 004/2025-PMJ/GP